



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

Bicas/MG, 24 de Novembro de 2022.

Ofício nº 392/2022

URGENTÍSSIMO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS/MG

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Marcelo Navarro Jardim

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o Projeto de Lei que "ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2039/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para apreciação e consequente aprovação desta Egrégia Câmara Municipal de Bicas.

Assim, na certeza de sermos atendidos, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e despedimo-nos com os respeitos de costume.

Atenciosamente,


HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 11912
Livro nº 02 Folhas 164
Recebido às 12:30 hs.
Em 25 / 11 / 22


Maria Odete G. Honório
Assessora de Assuntos Instrucionais
e Comunicação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que “ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2039/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A finalidade deste projeto está em **permitir o repasse de subvenção social ao Hospital São José de Bicas**. A Entidade desempenha um trabalho voltado para a manutenção dos serviços de urgência e emergência no Município de Bicas.

Assim, de acordo com o ofício nº 051/2022/HSJ, o repasse de recursos financeiros pelo Município no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), objetiva auxiliar a Instituição Associação de Caridade São José de Bicas.

Sendo necessário o repasse, conforme informação da Associação de Caridade São José de Bicas tendo em vista, a desvalorização da moeda, ocorrendo um aumento significativo nos valores de insumos, medicações e materiais em geral.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência e ilustres Vereadores protestos de meu apreço e distinta consideração e contando como elevado espírito público que norteia as ações desta Casa Legislativa, contamos com a aprovação do projeto de lei no menor prazo possível.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bicas, 24 de Novembro de 2022.

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que "ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2039/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A finalidade deste projeto está em permitir o repasse de subvenção social ao Hospital São José de Bicas.

Ante o exposto, considerando o mérito indiscutível da proposição, considerando ainda que a mesma vem ao encontro das diretrizes da Administração, tal Projeto é submetido à apreciação dessa Colenda Casa, almejando sua conversão em Lei.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas, no artigo 71, inciso XIV, em caso de projeto de lei sobre matéria de relevante e inadiável interesse público, estes poderão ser despachados à apreciação e deliberação imediata da Comissão, vejamos:

Art. 71. Às comissões compete o ordenamento dos seus trabalhos, com auxílio da Consultoria Legislativa e de sua Secretaria Legislativa, ressalvados os casos expressos e com observância às seguintes regras:

XIV – tratando-se de projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, com regime urgentíssimo, sobre matéria de relevante e inadiável interesse público, a critério da Mesa Diretora, poderão esses serem despachados à apreciação e deliberação imediata da Comissão Mista, regimentalmente caracterizado, suspendendo-se a reunião ordinária, dispensados os prazos de tramitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente projeto de lei em **regime urgentíssimo**, configurado a matéria de relevante e inadiável interesse público.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Bicas, 24 de Novembro de 2022.

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

LEI Nº /2022

“ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2039/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 2039/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2022, à Associação de Caridade São José de Bicas, Hospital São José, no valor de R\$1.987.569,02 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bicas, de de 2022.

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

Bicas, 21 de novembro de 2022

Ofício nº51/2022/HSJ

A Secretária Municipal de Saúde
V. Ex.^a Aline de Cássia Lara

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente. Venho através do presente solicitar repasse no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) da Prefeitura Municipal de Bicas para a Associação de Caridade São José de Bicas. Tal repasse é necessário pois no ano vigente de 2022 foi firmado um convênio entre as partes, convênio número 001/2022, para a prestação de manutenção no serviço de urgência e emergência, porém devido a desvalorização do real, houve um aumento significativo nos valores de insumos, medicações e materiais em geral.

É de salientar que o Hospital São José de Bicas atende diversas consultas que não são de urgência e emergência, como atenção básica, realiza curativos, troca de sondas, atendendo as demandas dos postos, policlínica e CAPS, fazendo com que os gastos da instituição aumentem consideravelmente. Logo, gostaria de solicitar tal repasse citado para que a Associação continue prestado o serviço de atendimento a população que dele necessitar de forma continua.

Gostaria de salientar ainda que em janeiro de 2022 foi feito um repasse no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do qual foi aprovado pela Câmara Municipal de Bicas no ano de 2021, e o mesmo deviria ter sido repassado a esta instituição no ano de aprovação. Esse recurso ao ser pago no ano de 2022 fez com que diminuísse o valor total de subvenção destinado a essa Associação no valor citado a cima, logo desfalcando nosso orçamento final de 2022.

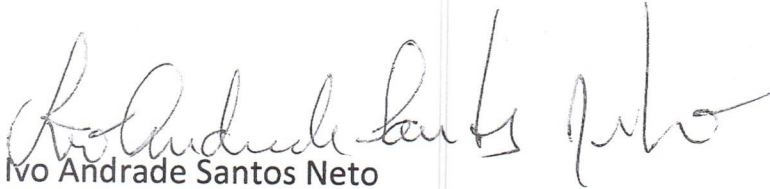
Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.



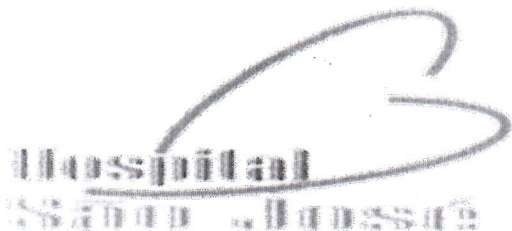
Hospital
São José

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ DE BICAS
RUA CAMILO FERNANDES ALHADAS, 140 - CENTRO
BICAS-MG CEP: 36.600-000
CNPJ: 18.760.108/0001-48
(32) 3271-1191 hsjbicas@hotmail.com

Respeitosamente,



Ivo Andrade Santos Neto
Provedor



ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ DE BICAS
RUA CAMILO FERNANDES ALHADAS, 140 – RETTO JÚNIOR
BICAS-MG CEP: 36.600-000
CNPJ: 18.760.108/0001-48
(32) 3271-1191 hsjbicas@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

Com o Recurso disponibilizado para Associação de Caridade São José de Bicas será destinado:

- R\$ 19.133,02 para o pagamento de medicação
- R\$ 520.866,98 destinado para o pagamento de folha de pessoal, prestadores de serviço e plantonistas.

Respeitosamente,

Ivo Andrade Santos Neto

Provedor